

RESOLVE:

Conceder Licença-TIP (Afastamento sem remuneração) por 02 (dois) anos, que a mesma faz jus, conforme dispõe o Artigo 113 da Lei Complementar nº 27/06 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

A partir de 01 de maio de 2011.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 20 de maio de 2011.

FLÁVIO KAYATT
Prefeito Municipal

CILNIO JOSE ARCE
Secretário Municipal de Administração

Leis

Lei nº 3781, de 18 de Maio de 2011.

Dispõe sobre a doação de área a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o excesso de área determinado pelo lote “J” da quadra 13 do loteamento denominado centro, medindo 60,00m² (sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao norte e oeste, com fração do mesmo lote; ao sul com a Rua Sete de Setembro e a Leste com a Av. Brasil.

Art. 2º - Ao excesso de área objeto desta Lei, é atribuído o valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme avaliação da Comissão de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ponta Porã.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da transmissão do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 18 de Maio de 2011.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº 3782, de 18 de Maio de 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Acadêmicos da Itamarati.

Autor: Vereador Ramão de Deus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Acadêmicos da Itamarati, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 18 de Maio de 2011.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº 3783, de 18 de maio de 2011.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, PARA O SENHOR JURANDIR RODRIGUES DO PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao senhor Jurandir Rodrigues do Prado, portador do RG nº. 36.391.203-4 e do CPF nº. 408.095.361-53, área total de 415,20m², que será destinada à sua moradia e de sua família, assim descrita;

I – Lote de terreno urbano determinado pelo nº. 03, da quadra nº. 01, do loteamento denominado “Jardim das Rosas II”, situado na Rua Corredor Público, 315, no bairro Jardim das Rosas,